## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

## REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## RESOLUÇÃO Nº 17 DE 1989

Aprova o Redos Deputado	egimento Interno da Câmara os.
TÍTULO III DAS SESSÕES DA CÂMARA	
CAPÍTULO II DAS SESSÕES PÚBLICAS	
Seção I Do Pequeno Expediente	
Art. 79. À hora do início da sessão, os membros da Meos seus lugares.	esa e os Deputados ocuparão
$\S~1^{\circ}~A$ Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o temp disposição de quem dela quiser fazer uso.	o da sessão, sobre a mesa, à
$\S~2^{\circ}$ Achando-se presente na Casa pelo menos a décim Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aber seguintes palavras:	<u>-</u>
"Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro ir	niciamos nossos trabalhos."
§ 3º Não se verificando o quórum de presença, o Premeia hora, que ele se complete, sendo o retardamento deduz expediente. Se persistir a falta de número, o Presidente declarará determinando a atribuição de falta aos ausentes para os efeitos leg	tido do tempo destinado ao que não pode haver sessão,
Art. 80. Abertos os trabalhos, o Segundo-Secretário far anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemen	
$\S~1^{\circ}$ O Deputado que pretender retificar a ata enviará Essa declaração será inserta em ata, e o Presidente dará, se julgar explicações pelas quais a tenha considerado procedente, ou não, ca	conveniente, as necessárias
§ 2º Proceder-se-á de imediato à leitura da matéria do	expediente, abrangendo:
I - as comunicações enviadas à Mesa pelos Deputados;	
II - a correspondência em geral, as petições e outros documentos recebidos pelo Presidente ou pela Mesa, de interesse do Plenário.	